



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.856/0001-68, representada por seu Diretor / Presidente, **Mauro Azambuja Rondon Flores**, e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEILOG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.119/0001-56, representada por seu Secretário(a), **Guilherme Alcântara de Carvalho**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

Categorias de Indicadores	Meta
Volume de Investimento Ferrovias, Portos e Aeroportos	70 milhões de reais
Volume de Recursos investidos em rodovias em condições seguras de trafegabilidade	1,7 bilhões de reais

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P1. Municípios Atendidos com infraestrutura Urbana (Universalizar a pavimentação das ruas e avenidas dos Municípios)	E1. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Mangaba no, município de Água Clara/MS, meta: 100%. E2. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Distrito de Ipezal, município de Angélica/MS., meta: 100%. E3. Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na rua Francisca Figueiredo, rua Tristão dos Santos e rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado em Campo Grande/MS, meta: 100%. E4. Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao polo industrial norte Miguel Letteriello, no município de Campo Grande/ms., Meta: 50%. E5. Obra infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da lagoa do sapo,	3 - 9 - 11 - 16 - 17





		no município de Batayporã/MS, meta: 50%. E6. Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Caracol/MS, Meta: 100%. E7. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Corumbá/MS, meta: 20%. E8. Obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados/MS, Meta: 100%. E9. Infraestrutura urbana – pavimentação e drenagem de águas pluviais na usina agro energética (2º etapa), no município de Fátima do Sul/MS, Meta: 100%. E10. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Distrito de Culturama, no município de Fátima do Sul/MS, Meta: 100%. E11. Infraestrutura urbana – pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de	
--	--	---	--



		Fátima do Sul/MS, Meta: 100%. E12. Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Fátima do Sul/MS, Meta: 60%. E13. Execução de obra de infraestrutura urbana - implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Otaviano Pereira em Jaraguari/MS, Meta: 80%. E14. Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Japorã/MS, meta: 50%. E15. Pavimentação asfáltica e drenagem no Distrito Jacarei, no município de Japorã/MS, Meta: 50%. E16. Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas dos bairros Almirante Tamandaré, nova aliança e alta floresta, no município de Ladário/MS, Meta: 50%. E17. Infraestrutura urbana - implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no prolongamento da Avenida Senador Filinto Muller no município de Maracaju/MS, Meta: 30%. E18. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na interseção MS/162 (anel rodoviário) com	
--	--	---	--





		prolongamento da Av. João Pedro Fernandes, no município de Maracajú/MS, Meta: 60%. E19. Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas no município de Gloria de Dourados/MS, Meta: 100% E20. Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e canalização dos córregos fazendinha na avenida Durval Rodrigues Lopes e canal coberto na avenida César Mancini, no município de Paranaíba /MS, Meta: 30%. E21. Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas (3ª etapa), no município de Paranaíba/MS, Meta: 100%. E22. Execução de obra de infraestrutura urbana – 4ª etapa da restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Paranaíba/MS, Meta: 50%. E23. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na avenida industrial, rua Fernando Correia da Costa e adjacentes - Lote 01, no município de	
--	--	---	--





		Paranhos/MS, Meta: 40%. E24. Obra de infraestrutura urbana – restauração asfáltica de diversas ruas no centro e drenagem de águas pluviais no bairro Radiante no município de Pedro Gomes/MS, Meta: 60% E25. Infra. Urbana-implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro São Francisco, no município de Pedro Gomes/MS, Meta: 80%. E26. Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação Asfáltica e drenagem no acesso ao polo industrial - 2ª etapa, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, Meta: 25%. E27. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais em parte das avenidas Concórdia, 1º de maio, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rocha e rua Antônio Costa Sobrinho no Jardim Paraíso no município de Sete Quedas/MS, Meta: 50%. E28. Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Vicentina/MS, Meta: 100%.	
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P2. Rodovias Implantadas (Execução de obras e serviços de implantação, revestimento primário e pavimentação)	E1. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia estadual MS-352, trecho: entrº BR-262/MS-355 – entrº MS-447, subtrecho: km	3 - 9 - 11 - 16 - 17



		15 + 0,00 – km 39 + 910,00 (Lote 02), com extensão de 24,910 km, no município de Terenos/MS - Meta: 20,2%. E2. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entrº BR-267 – entrº ms-270 (placa do abadio), sub-trecho: est. 1540 +0,00 – est. 2787 + 2,795 (Lote 2), com extensão de 24,943 km, nos municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã/MS - Meta: 40%. E3. Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-378, trecho: entrºbr-463 (Posto Guaíba) - entrº MS-278, com ext. De 36,20 km,nos municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS - Meta: 15,67% E4. Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-276, trecho: entrº MS-473(b)(limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – entrº MS – 134/BR -376, extensão de 5,92 km, no município de Batayporã/MS - Meta: 22,07%. E5. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obra de arte especial, da rodovia MS-476, trecho: MS-476 km 10,8 - entrº MS-473, extensão: 5,3 km, nos municípios de Batayporã e	
--	--	--	--





		Taquarussú/MS - Meta: 52,93%. E6. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-258, trecho: entrº MS-455 (capão seco) - entrº BR-163/MS (Anhandui), numa extensão aproximada de 21,817 km. No município de Sidrolândia - MS - Meta: 53,26%. E7. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-357, inclusive obras de arte especiais, trecho: rodovia MS-340 (final do trecho urbano de Ribas do Rio Pardo) – entrº rodovia MS-338, subtrecho: estaca 0+0,00 – estaca 609+2,736, com extensão de 12,18 km, no município de Ribas do Rio Pardo/MS - Meta: 32,8%. E8. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-290, trecho: entrº BR-163 – entrº MS-180, subtrecho: est. 0 + 0,00 – est. 1.563 + 1,342, com extensão de 31,26 km, nos municípios de Naviraí, Itaquiraí e Iguatemi/MS - Meta: 40%. E9. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal serra do bolicho seco, trecho: início da serra – entrº BR-060, subtrecho: est.0 +0,00 – est. 233+1,88 (lote 02 – entrº br-060), com extensão de 4,66 km, no município de Sidrolândia/MS - Meta: 43,35%.	
--	--	---	--



		E10. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia ms-382, inclusive obra de arte especial, trecho: fim do trecho urbano de bonito - entrº MS-339 (Baía das Garças), subtrecho: est 394 + 0,00 - est 1.180 + 0,00 (lote 1), com extensão de 15,72km, no município de Bonito/MS - Meta: 14,6%. E11. Implantação e pavimentação asfáltica de rodovia vicinal n.a. - 18, trecho: entrº MS-134 – energética Santa Helena, subtrecho: est. 0 + 0,00 – est. 556 + 1,323, com extensão total de 11,121 km, no município de Nova Andradina/MS - Meta: 57,57%. E12. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-338, trecho: entrº BR-060 - entrº MS-357, subtrecho: est. 2.265 + 0,00 - est. 5.578 + 4,68 (Lote 02), com extensão de 66,26 km, no município de Ribas do Rio Pardo/MS - Meta: 32,88%. E13. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal serra do bolicho seco, trecho: início da serra – entrº br-060, subtrecho: est. 0 + 0,00 – est. 225 + 0,00 (lote 01 – serra), com extensão de 4,50 km, no município de Sidrolândia/MS - Meta: 23,43%. E14. Implantação e pavimentação do trevo	
--	--	---	--





		de acesso à usina vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na rodovia estadual MS-141, trecho: entr. MS-276/br-376 – div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS - meta: 72,23%. E15. Implantação e pavimentação asfáltica, da rodovia ms-165, trecho: vila marques - entrº MS-289 subtrecho: est. 2243+0,00 – est. 3834+2,274 (lt 03 – seg 03), com extensão de 31,822 km, nos municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/MS – convênio 859691/2017. - Meta: 50%. E16. Obra de implantação e pavimentação de acesso ao frigorífico franca comercial, rodovia MS-382, km 133+368, coordenadas: latitude: 21°16'16.48”s e longitude: 56°21'59.65”w, no município de Bonito/MS - Meta: 48,53%. E17. Obra de implantação e pavimentação asfáltica de estradas vicinais de itaporã, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº MS-156 – ms-157, (lote 02 segmentos 1 e 2), com extensão de 13,83 km, no município de Itaporã-MS - Meta: 85,99%. E18. Obra de implantação e pavimentação de interseção em nível na	
--	--	---	--



		rodovia ms-157, acesso à usina Cerradinho, seg: km 19+670 ao km 20.547, com extensão aproximada de 0,87 km, no município de Maracajú/MS - Meta: 80,92%. E19. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia CG-150, trecho: entrº BR-262 km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre ribeirão botas, com extensão de 5,08 km, no município de Campo Grande/MS - Meta: 80%. E20. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-347, inclusive oaes, trecho: limite municipal Dois Irmãos do Buriti e Anastácio - entr. BR-419, subtrecho: km 75,46 - km 106,64, com extensão de 31,18 km (lote 2), nos municípios de Anastácio e Nioaque - Meta: 25%. E21. Obra de implantação e pavimentação da rodovia ms-320, trecho: entr. MS-377 - entr. Ms-440, subtrecho: km 157,20 - km 220,20, com extensão aproximada de 63,00 km, no município de Três Lagoas - Meta: 20%. E22. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-380, trecho: entr. BR-463 - entr. MS-164 - lote 1, com	
--	--	---	--



		extensão de 16,84 km, no município de Ponta Porã - Meta: 20%. E23. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-380, trecho: entr. BR-463 - entr. MS-164 - lote 2, com extensão de 19,56 km, no município de Ponta Porã - Meta: 20%. E24. Implantação e pavimentação da rodovia MS-289, inclusive oae e controle de erosão, trecho: entr. MS-180 - entr. MS-156, subtrecho: km 13,80 - km 46,30 (lote 1), com extensão de 32,34 km, no município de Amambai - Meta: 15%. E25. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-380, trecho: entr. Br-463(b) - entr. MS-379(a)/MS-280(b) (ponta cay), subtrecho: km 38,20 - km 64,16, com extensão de 25,96 km, nos municípios de Ponta Porã e Laguna Carapã - meta: 15%. E26. Obra de implantação e pavimentação da rodovia ms-324, trecho: final do trecho pavimentado - entr. Ms-245, subtrecho: km 16,50 - km 39,26, com extensão de 22,76 km, no município de Água Clara - Meta: 20%. E27. Obra implantação e pavimentação asfáltica da rodovia ms-245, no trecho: entrº br-163 – entrº ms-338, subtrecho: km 14,720 – km 35,060 (lote 02), com extensão total de 20,340 km, no município de	
--	--	--	--



		Bandeirantes/MS - Meta: 15%. E28. Obra implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-245, no trecho: entrº BR-163 – entrº MS-338, lote 04, com extensão de 19,90km, no município de Ribas do Rio Pardo - Meta: 15%. E29. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-444, trecho: entr. MS-112 - entr. BR-158 (final trecho urbano de Selvíria), subtrecho: km 31,30 - km 48,36 (lote 3), com extensão de 17,06 km, no município de Selvíria - Meta: 10%. E30. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-244, inclusive obra de arte especial, trecho: entr. MS-080(b) - entr. MS-352(a), subtrecho: km 140,00 - km 164,60 (lote 1), com extensão de 24,60 km, no município de Corguinho - Meta: 10%. E31. Obra de implantação e pavimentação da rodovia ms-244, trecho: entr. Ms-080(b) - entr. MS-352(b), subtrecho: km 164,60 - km 186,20 (lote 2), com extensão de 21,60 km, no município de Corguinho - Meta: 10%. E32. Obra de implantação e pavimentação rodovia MS-316, trecho: limite Chapadão do Sul e Inocência – início trecho urbano Inocência, subtrecho: km 198,80 –	
--	--	---	--



		km 236,90 (lote 3), com extensão aproximada de 38,10 km, no município de Inocência/MS - Meta: 20% E33. Obra de implantação e pavimentação do anel viário de bonito, trecho: entr. MS-178/MS-382 (acesso ao aeroporto de bonito) – entr. MS-178/MS-382 (acesso a Bodoquena), com extensão 7,483 km, no município de Bonito/MS - Meta: 20%. E34. Obra de implantação e pavimentação, inclusive oae, da rodovia ms-352, trecho: entrº MS-244 - entrº MS-080, com extensão de 32,30 km, nos municípios de Corguinho e Rochedo. - Meta: 10%. E35. Obra de implantação e pavimentação, inclusive oae, da rodovia MS-352, trecho: ponte do grego - entrº MS-345 (Jacobina), com extensão de 26,20km, no município de Aquidauana. - Meta: 10%. E36. Implantação e pavimentação, inclusive oaes, da rodovia ms-134, trecho: entr. Ms-040 - entr. 267, com extensão aproximada de 80,70 km, nos municípios de Santa Rita do Pardo, Ribas do Rio Pardo e Nova Andradina - Meta: 10%. E37. Obra de implantação e pavimentação da rodovia ms-434, inclusive obra de arte especial, trecho: entr.	
--	--	---	--



		Br-158 (Raimundo) - Rio Aporé (Divisa MS/GO), subtrecho: km 0,00 - km 25,00, com extensão de 7,00 km, no município de Paranaíba - Meta: 10%. E38. Implantação e pavimentação, inclusive oaes, da rodovia MS-355, trecho: final trecho urbano de Terenos - acesso ao frigorífico, com extensão aproximada de 53,90 km, nos municípios de Terenos, Sidrolândia e Dois Irmãos do Muriti - Meta: 10%.	
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P3. Rodovias Restauradas (Execução de obras e serviços de restauração)	E1. Obra de restauração do pavimento, com melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança do contorno rodoviário de Fátima do Sul, trecho: entr. Br-376 - ´entr.MS-278 – entr. BR 376, subtrecho km 0,00 – km 5,28, com extensão de 5,28 km, no município de Fátima do Sul - Meta: 50%. E2. Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia ms-276, trecho: entr. Br-163 (Vila São Pedro) - limite municipal Dourados e Fátima do Sul (ponte sobre o Rio Dourados), subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de Dourados - Meta: 50%. E3. Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança	3 - 9 - 11 - 16 - 17





		da rodovia ms-276, trecho: final trecho urbano de Indápolis - início trecho urbano de Deodápolis, subtrecho: km 29,70 - km 60,50 (lote 2), com extensão de 30,80 km, nos municípios de Dourados, Fátima do Sul e Deodápolis - Meta: 50%. E4. Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia ms-436, trecho: entr. Br-060 - limite municipal Camapuã e Figueirão, subtrecho: km 0,00 - km 61,60 (lote 1), com extensão de 61,60 km, no município de Camapuã/MS - Meta: 33%. E5. Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-436, trecho: limite municipal Camapuã e Figueirão (ponte sobre o Ribeirão da Pontinha) - entr. Rodovia MS-223(a), com extensão de 49,9 km (lote 02), no município de Figueirão/MS - Meta: 33%. E6. Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-377, trecho: entr. Rodovia MS-320 - entr. Rodovia MS-112/MS-316, com extensão de 49,9 km, nos municípios de Inocência e Três	
--	--	--	--



		Lagoas/MS - Meta: 50%.	
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P4. Construção de Pontes de Concreto	E1. Construção de 15 pontes de concreto em estradas vicinais nos municípios de: Bandeirantes, Corguinho, São Gabriel do Oeste, Rochedo, Bandeirantes, Itaquiraí, Nova Andradina, Alcinópolis, Figueirão, Jateí, Novo Horizonte do Sul, Naviraí, Juti, Coxim e Pedro Gomes/MS (R\$ 11.579.676,19) Meta: 100%. E2. Construção de passagem inferior (túnel para travessia de hexatrens), localizada na rodovia MS-338; trecho: entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga) – entr. MS-357; no município de Ribas do Rio Pardo - Meta: 100%.	3 - 9 - 11 - 16 - 17
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P5. Manutenção de Rodovias	E1. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande/MS, com extensão total de 1.130,600 km – Meta: 100%. E2. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 2ª residência regional de Dourados/MS (setor a), com extensão total de 379,700 km – Meta: 100%. E3. Serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da	3 - 9 - 11 - 16 - 17



		malha rodoviária da 2ª residência regional – Dourados – Lote “b” – Meta: 100%. E4. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª residência regional de Três Lagoas/MS – setor a, com extensão total de 801,800 km – Meta: 100%. E5. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª residência regional de Três Lagoas/MS – setor b – Meta: 100%. E6. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda/MS, com extensão total de 859,800 km – Meta: 100%. E7. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã/MS, com extensão total de 495,100 km – Meta: 100%. E8. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 6ª residência regional de Paranaíba/MS, com extensão total de 667,600 km – Meta: 100%. E9. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e	
--	--	---	--



		não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí/MS, com extensão total de 499,300 km – Meta: 100%. E10. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá/MS, com extensão total de 472,700 km – Meta: 100%. E11. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 9ª residência regional de Nova Andradina/MS – Meta: 100%. E12. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km – Meta: 100%. E13. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai/MS, com extensão total de 984,800 km – Meta: 100%. E14. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim/MS, com extensão total de 515,100 km – Meta: 100%.	
--	--	--	--



		E15. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju/MS, com extensão total de 736,700 km – Meta: 100%. E16. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª residência regional de Costa Rica /MS, com extensão total de 574,500 km – Meta: 100%. E17. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã /MS, setor a, com extensão total de 449,700 km – Meta: 100%. E18. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã /MS, setor b, com extensão total de 417,800 km – Meta: 100%. E19. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª residência regional de Bela Vista/MS – Meta: 100%. E20. Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro/MS, com	
--	--	---	--



		extensão total de 590,600 km – Meta: 100%.	
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P6. Manutenção de Ponte de Madeira	E1. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª residência regional de Campo Grande/MS – Meta: 80%. E2. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 2ª residência regional de Dourados/MS e 9ª residência regional de Nova Andradina/MS – Meta: 80%. E3. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 3ª residência regional de Três Lagoas/MS – Meta: 80%. E4. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª residência regional de Miranda/MS – Meta: 80%. E5. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 5ª residência regional de Ponta Porã/MS, 7ª residência regional de Naviraí/MS e 11ª residência regional de Amambai/MS – Meta: 80%.	3 - 9 - 11 - 16 - 17



		E6. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª residência regional de Paranaíba/MS e 14ª residência regional de Costa Rica/MS – Meta: 80%. E7. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª residência regional de Corumbá/MS - (setor A) – Meta: 80%. E8. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª residência regional de Corumbá/MS (setor B) – Meta: 80%. E9. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª residência regional de Coxim/MS – Meta: 80%. E10. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 12ª residência regional de Jardim/MS – Meta: 80%. E11. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 13ª residência regional de	
--	--	--	--





		Maracaju/MS – Meta: 80%. E12. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª residência regional de Camapuã/MS – Meta: 80%. E13. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª residência regional de Bela Vista/MS – Meta: 80%. E14. Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª residência regional de Rio Negro/MS – Meta: 80%.	
PROGRAMA LOGÍSTICO MULTIMODAL	P7. Projeto de Qualificação, Gestão e Inovação Rodoviária.	E1. Contratar treinamento e qualificação, para o uso da plataforma BIM, para os engenheiros e arquitetos da Seilog - Agesul até dezembro de 2025. – Meta: 80%. E2. Contratação de empresa para elaboração de sistema de gestão de pavimento – SGP (atualização do inventário da malha rodoviária estadual) – Meta: 80%.	3 - 9 - 11 - 16 - 17

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão





estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto N° 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
 - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano





posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos - AGESUL

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

